



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 39/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa AVMB Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.

Aos 05 dias do mês de abril de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 12 de maio de 2014, com a empresa AVMB Consultoria e Assessoria em Informática Ltda, CNPJ nº 03.486.598/0001-69, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 601, sala 303, Centro, em Santa Maria – RS, CEP: 97.010-423, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa o reajuste dos valores residuais pelo IPCA, na ordem de 2,80385%, executados ou não, a partir de 22 de novembro de 2016, na forma do disposto no Artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93 c/c item 1.2 do TA 02/2017 do contrato 39/2014;

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será da data de assinatura até 12 de maio de 2018, com efeitos financeiros retroativos à data de 22 de novembro de 2016, data-base da proposta, que baseia a concessão do reajuste, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos à esta data.

3. **Valor:** Com esta apostila o valor residual foi reajustado em R\$ 49.313,50 (quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), assim individualizado:

3.1. R\$ 13.648,74 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a título de retroativos, contando os serviços remanescentes, executados e pagos até a data de 30 de dezembro de 2017;

3.2. R\$ 35.664,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) em forma de despesas futuras, isto é, itens residuais não executados ou em execução até a data de 30 de dezembro de 2017;

3.3. As Notas Fiscais emitidas, relativas a algum serviço previsto no item anterior, executados e pagos com valores antigos no ínterim havido entre o levantamento e a assinatura deste Termo de Apostilamento, deverão ter seu reajuste incluído como retroativo em emissão futura.

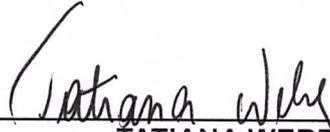
4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Notas de Empenho n.º 2015NE800394 e 2016NE800590.

4.1. Justifica-se a utilização de empenhos antigos haja vista a existência de recursos suficientes, no saldo orçamentário, para liquidar os pagamentos dos valores retroativos e das

despesas futuras.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;



---

**TATIANA WEBER**

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS  
Portaria nº 447/2016